



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1883
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



DECRETO Nº 083/2009 DE 02/12/2009

(REGULAMENTA AS TABELAS III E IV DA LEI 068/02, DE 03.12.2002, PARA LANÇAMENTO DE I.P.T.U. NO EXERCÍCIO DE 2009).

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal de Florínea, Estado
de São Paulo, no uso legal de suas
atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da lei nº 068/02, de 03 de dezembro de 2002, para lançamento de I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, para exercício de 2008, como seguem:

TABELA III

Metro Quadrado por Pontos	Valor em RS
Com 04 pontos	1,04
Com 05 pontos	1,74
Com 06 pontos	2,13
Com 07 pontos	2,49
Com 08 pontos	2,84
Com 09 pontos	3,11
Com 10 pontos	3,55
Com 11 pontos	3,91
Com 12 pontos	4,26
Com 13 pontos	4,63
Com 14 pontos	4,99
Com 15 pontos	5,34
Com 16 pontos	6,32
Com 17 pontos	7,50
Com 18 pontos	8,20
Com 19 pontos	8,92
Com 20 pontos	9,66
Com 21 pontos	10,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

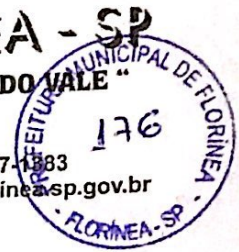


TABELA IV

Metro Quadrado por Pontos	Valor em RS
Com 09 pontos	7,73
Com 10 pontos	14,36
Com 11 pontos	23,44
Com 12 pontos	31,17
Com 13 pontos	39,38
Com 14 pontos	46,88
Com 15 pontos	54,63
Com 16 pontos	62,39
Com 17 pontos	78,09
Com 18 pontos	93,81
Com 19 pontos	117,24
Com 20 pontos	140,68
Com 21 pontos	172,11

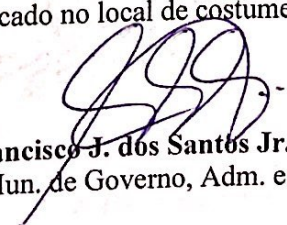
Artigo 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP., 02 de Dezembro de 2009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças